



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 713, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a nucleação de Unidades Escolares

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Rua Angelo Sonda s/nº, Centro, na cidade de Canudos do Vale – RS.

Art. 2º - A administração da escola fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações constantes nos orçamentos consignados em cada exercício financeiro.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento

NEIVA DIEDRICH REGINATTO
Secretária da Educação, Cultura, Desporto
e Turismo